





23 a 27 de Novembro de 2020

COOPEERE - Cooperativa dos Produtores de Energia Eólica Regional : Projeto Wind Farm & Indústria Eólica.Campos dos Goytacazes-RJ.2020

<u>H.Benjamim</u>¹*, J. P. da C. Cunha², P. F. N. Crespo³, F. G. Azeredo⁴, A.P. Carneiro⁵

GPIDMR – ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/Cnpq1, GPIDMR – ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/Cnpq2, GPIDMR – ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/Cnpq3; GPIDMR – ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/Cnpq4, GPIDMR – ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/Cnpq5,

* helrov@hotmail.com

A COOPEERE, fruto do Projeto "Wind Farm e Indústria Eólica é um estudo compartilhado com as atividades dos pesquisadores do GPIDMR – Grupo de Pesquisa Interinstitucional de desenvolvimento Municipal-Regional.ITEP-UENF-RJ/UNIFLU/CNPq e aprovado no V CONEPE 2018, em 2020. Os objetivos deste trabalho são vinculados às resoluções e legislação brasileira para descobrir o melhor caminho e trazer benefícios reais com o avanço técnico, tecnológico e econômico para a sociedade regional. Neste caso, a redução sistemática nos custos de energia elétrica. A competitividade ou integração de sistemas é uma nova proposta de enfrentamento da manutenção dos monopólios na prestação e exploração concessões de serviços públicos interessados ao capitalismo internacional. A COOPEERE se ampara na Resolução 414, 482, 687; Art. 2°, Parágrafo 7°, PLS - Plano de Logística Sustentável 484 e na linha de crédito Finem -Financiamento a Empreendimentos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Mas, os obstáculos do sistema legal logo aparecem e são limitações e impedimentos burocráticos. Além disto, são impetradas regras e limites na produção de energia - resoluções 414 e 687 Aneel, que dificultam a gestão da produção, a divisão e as sobras da produção, que ampliam os custos. Desatualizadas estas exigências culminam em inviabilizar uma Cooperativa em todas as fases, instalações, geração, operação, inspeção e manutenção. A metodologia utilizada nestes estudos foi associada às leituras com fichamentos de fonte bibliográfica e documental e buscas em sites oficiais. A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativistas. Evidência: é nítida a busca por avancos tecnológicos e soluções alternativas ao petróleo que é fonte de geração de empregos há 43 anos. A revolução 4.0 adianta a inovação: a utilização da energia elétrica em ônibus, bicicletas e automóveis, inclusive, alguns modelos já estão em funcionamento no Brasil e no mundo. Quanto mais tecnologias forem difundidas na região, menor será o desemprego. Concluí-se que, a única forma de reduzir os custos e os impostos que incidem nas contas de energia é produzir a própria energia através de uma cooperativa, uma gestão de compliance de governaça compartilhada socialmente responsável para efetivamente compartilhar os reais custos de compra de equipamentos, frete, instalação, manutenção e sustentabilidade ambiental.

Palavras-chave: : Coopeere, Cooperativismo, Sustentabilidade ambiental